

CONTRATO COM A EMPRESA INOVAMARTINS LDA., PARA REABILITAR E REAPROVEITAR AS ZONAS VERDES DA ESPAMOL

VALOR DO ATO - 24 319,00 €

CONTRATO N.º 08/2023

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Dirigente Intermédia de 2.º Grau, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

INOVAMARTINS LDA, com sede na Rua da Moagem, n.º 67 - Figueiró, concelho de Paços de Ferreira, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira 514 207 370, com o capital social de 70.000,00 € e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 101789 - PUB neste ato representado por **Rui Miguel Barros Martins**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora datado de 27 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta prévia, à empresa **INOVAMARTINS LDA., para reabilitar e reaproveitar as zonas verdes da ESPAMOL**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro o **valor 24 319,00 € (vinte e quatro mil, trezentos e dezanove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----

2 - Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo **de 15 dias (quinze) dias**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 10.ª do respetivo caderno de encargos. -----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19.ª do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37.ª do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso **119258**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 03/07 01 04 05.

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação não é exigível caução, mas com a vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante, o montante correspondente a 10%, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e de acordo com o determinado na cláusula 28.ª do respetivo caderno de encargos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Paços de Ferreira; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 101789 - PUB; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 09 de janeiro de 2023

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.12 11:33:56+00'00'

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

Assinado por: **Rui Miguel de Barros Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.13 14:06:23+00'00'

O Oficial Público



Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.12 14:14:59+00'00'